



## Governo do Município de Campina Verde



LEI n.º 1296/97, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a nomeação para cargos administrativos que menciona, para a finalidade que define.**

O Povo do Município de Campina Verde - MG, por seus representantes legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Campina Verde - Mg., nos termos da Lei Municipal n.º 1.035, de 1.º de março de 1989 e Lei Orgânica Municipal em seu art. 91 § 1.º, autorizado a nomear para os Cargos de Sub-Prefeito do Distrito de Honorópolis, neste município, o cidadão **PEDRO GREGÓRIO RODRIGUES** e sub-prefeito-adjunto o cidadão **Gumercindo Almeida Sobrinho**, cumpridos os requisitos de idoneidade e residência.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

**MANDO A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO DESTA PERTENCER, A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NA MESMA SE CONTÉM.**

Sede do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete (1.997) - 58.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**Dr. Guilherme Ribeiro de Souza**  
Prefeito Municipal